



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

APROVADO EM PLENÁRIO POR:

Unanimidade  
ANOTE-SE Decreto de Ato P.P.  
EM 17 DE Março DE 2015

  
PRESIDENTE

## RESOLUÇÃO Nº 574/2015

"Estabelece o reajuste de 6.4076% (seis ponto quarenta unidades, setenta e seis milésimos percentuais), no valor do Vale Alimentação dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Herval".

Vereador Davi Ricardo Nobre dos Santos - Presidente, nos termos regimentais.

Faço saber, que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica reajustado em 6.4076% (seis ponto quarenta unidades, setenta e seis milésimos percentuais), o valor do Vale Alimentação dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Herval, em cumprimento ao disposto no §1º do Art. 2º da Lei Municipal nº. 779/2009.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão pela dotação orçamentária próprias do orçamento para o ano de 2015.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 1º de janeiro de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 17 DE MARÇO 2015.

  
Ver. Itamar das Neves Pereira  
CPF: 019.289.500-19  
1º Secretário

  
Vereador  
Davi Ricardo N. dos Santos  
CPF: 424.292.690-15  
Presidente

## JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como escopo estabelecer o índice anual de reajuste do Vale Alimentação a que fazem jus os servidores do Poder Legislativo Municipal, em atendimento as disposições legais.

Em face do exposto, apelamos aos Nobres Pares desta Casa a sua apreciação e posterior aprovação, de modo a garantir este direito que assiste esses servidores e servidoras, os quais costumam prestar um magnífico trabalho em prol do bom funcionamento desta Casa Legislativa.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 17 DE MARÇO 2015.

  
Ver. Itamar das Neves Pereira  
CPF: 019.289.500-19  
1º Secretário

  
Davi RICARDO N. dos Santos  
CPF: 424.292.690-15  
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL  
Rua 15 de Novembro nº 537 - Centro  
CEP 96310-000

## ESTIMATIVA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO SOBRE AS DESPESAS DE PESSOAL

### 1- FINALIDADE: **Regulamentar a Revisão Geral Anual dos Servidores Públicos e Agentes Políticos e Revisão Geral Anual Vale Alimentação - Ano 2015.**

#### I - ESTIMATIVA DO IMPACTO SOBRE O ORÇAMENTO

As Despesas de Pessoal, relativas a Revisão Geral Anual, estão inclusas nas Dotações Orçamentárias de Pessoal, Encargos Sociais e Auxílio Alimentação Servidores.

Orçamento Aprovado 2015	R\$ 1.015.141,64
Dotações Orçamentárias Iniciais p/ Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 710.599,15
Despesa c/ Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 633.064,77
Aumento Anual Projetado p/ próximos 12 meses - <b>6,4076%</b>	R\$ 673.629,03
Despesa c/ Auxílio Alimentação	R\$ 17.441,67
Aumento Anual projetado p/ próximos 12 meses- <b>6,4076%</b> -Vale	R\$ 18.559,26

#### II- ESTIMATIVA DO IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

RCL Acumulada 2014	R\$ 17.295.003,65
Gastos Totais com Pessoal 2014	R\$ 596.520,59
Percentual Gasto c/ Pessoal s/ RCL - 2014	3,45%
RCL Projetada para os próximos 12 meses	R\$ 18.403.198,30
Percentual Total de Comprometimento da RCL, com pessoal, aumento proposto	3,66%
Limite Legal Gastos c/ Folha Pagamento - 70% Orçamento	R\$ 710.599,15
Gastos c/ Folha Pagamento Projetada 12 meses	R\$ 692.188,29
Percentual Gasto c/ Folha conforme Revisão Geral Proposta	68,19%

CONCLUSÃO: Os valores estimados não atingiram os Limites Legais de: 6% s/ RCL (LRF alínea "a" do Inciso III do art. 20) e até 70% s/ Gastos Totais (Orçamento Aprovado).

Herval, 16 de março de 2015.

  
Elionara Pinto Soares  
Rua XV de Novembro, 789  
HERVAL - RS - CEP 96310-000  
Tel. Cont. CRC-RS 0329837-1 - CPF 613745890-15

"DOE DECISÃO, DOE SANGUE, SALVE VIDAS"